

## Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 7454/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e no Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração deste Hospital de 9 de Março de 2005 e da Administração Regional de Saúde do Algarve de 7 de Abril de 2004 e parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento para um lugar vago de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o lugar colocado a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Local de Trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Amélia Pereira Miguel Galdes Lino, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. António Jesus Siles Cadillá, assistente de anatomia patológica do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Miguel Angel Campos Ribas, assistente de anatomia patológica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Ventura Lopes de Carvalho, assistente graduada do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Maria Eduarda Morgado Simão Clemente, assistente de anatomia patológica do Hospital Distrital de Santarém, S. A.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

## Hospital do Espírito Santo — Évora

**Aviso n.º 7455/2005 (2.ª série).** — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conclui o internato complementar, o que confere o grau de assistente na respectiva área, o seguinte médico:

Cardiologia:

14 de Julho de 2005:

Dr. Juan Manuel Fernandez Gomez — 19,24 valores.

28 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

## Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 7456/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que, por não terem aceite a nomeação em lugar de quadro, os candidatos Sandra Mónica de Figueiredo Fernandes Pinto, Maria Madalena Ravasco Mendes Lopo Tuna, Constança Leonor Pestana de Gouvêa Pinto e Cruz e António João Pereira dos Santos Beirão Amador, classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso interno geral para provedimento de um lugar de assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2004, aviso n.º 79/2004, nos termos da alínea a) do § 37.1 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, são abatidos à lista de classificação final homologada por este conselho de administração em 24 de Outubro de 2003.

29 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

## Hospital de Sousa Martins

**Aviso n.º 7457/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 14/2005 — concurso institucional e interno geral de provedimento para assistente de pediatria.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Pro-

vimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8 de Junho de 2005 e mediante parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério da Saúde de 28 de Julho de 2005, se encontra aberto concurso institucional e interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

#### 5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

#### 5.2 — Requisitos especiais:

- É requisito especial a posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso

de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Judite Ribeiro Batista, assistente graduada de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Dr.ª Margarida Alice Matos dos Santos Abranches, assistente graduada de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Regina de Jesus Pinto Veiga, assistente de pediatria do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Dr.ª Maria Cristina da Rocha Resende Bernardo, assistente de pediatria do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 17 993/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 5, e 9.º, n.ºs 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o despacho n.º 15 506/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no director de serviços de Administração da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, licenciado Adelino Vieira Pereira, as seguintes competências:

- Praticar os actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;
- Assinar a correspondência e o expediente da respectiva Direcção de Serviços necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e entidades equiparadas;
- Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento;
- Autorizar despesas com aquisição de bens, após consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 15 000, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Praticar os actos subsequentes à autorização de despesas compreendidas na presente delegação.